LEI COMPLEMENTAR Nº. 0741/2024

Modifica dispositivos do Anexo Demonstrativo de Compatibilização da Programação do PPA 2022-2025 e dá outras providências (Este texto não altera o publicado no Diário Oficial)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam modificadas, no Demonstrativo de Compatibilização da Programação dos Orçamentos com o Plano Plurianual, o anexo de planejamento das despesas e das receitas para melhor readequação orçamentária da proposta financeira do Município de Braço do Norte.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar as receitas de forma a compatibilizar com as despesas no plano plurianual municipal de 2022-2025.
Parágrafo único. Os valores serão adequados conforme anexos.

Art. 3º. A alteração de readequação referente ao art. 2º implicará na criação de créditos especiais e em aumento da receita equilibrando com suas respectivas despesas, respeitando o princípio do equilíbrio orçamentário.

Braço do Norte/SC, 14 de setembro de 2024.

ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito de Braço do Norte

Registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e Publicado no Diário Oficial do Município

SÉRGIO FERNANDO DOMINGOS ARENT
Secretário de Administração e Fazenda